

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 303, de 19 de novembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.017826/2023-89, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Escritório de Processos (EPROC)** do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

- ADOLFO REBOUÇAS SOARES, SIAPE 322****, engenheiro de produção da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos;
- AMANDA RODRIGUES CAMACHO, SIAPE 216****, chefe da Divisão de Administração e Finanças;
- CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, SIAPE 215****, chefe do Setor de Gestão da Qualidade;
- DANIEL FONSECA DO NASCIMENTO, SIAPE 225****, chefe da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos;
- GLAUCO FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, SIAPE 217****, analista administrativo do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- MARIANA SANTA CRUZ SOUZA, SIAPE 173****, analista administrativa da Gerência de Atenção à Saúde;
- e
- RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, SIAPE 167****, chefe do Setor de Governança e Estratégia.

Art. 2º O EPROC será coordenado por DANIEL FONSECA DO NASCIMENTO e terá RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM como Vice-Coordenador.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O EPROC poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no EPROC não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O EPROC terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Governança e Estratégia.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) os resultados da atuação do EPROC, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do EPROC previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria-SEI nº 371, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 549, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 27/11/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55468253** e o código CRC **832A6D3F**.

